

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1554/2023

SEI N.º 1260.01.0146813/2022-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 857, de 12 de outubro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Castela Engenharia e Consultoria EIRELI – ME, mantenedora do estabelecimento Castela Instituto de Ensino, situado na R. João Balbino, 27, B. Segismundo Pereira, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 31/10/2023